



ESTADO DE GOIÁS

Poder Legislativo

Rua: José Antônio Sevilha, S/N – Ipiranga - CEP: 73950-000
E-mail: camara@alvoradadonorte.go.leg.br – Site: <https://www.alvoradadonorte.go.leg.br/>

Processo Administrativo nº 1.202/24.
Dispensa de Licitação nº 028/2024

RAZÃO DA ESCOLHA

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ao Exmº. Senhor
WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara.

Refere-se: **CONTRATAÇÃO por DISPENSA de LICITAÇÃO em razão do valor, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM FREEZER HORIZONTAL, DE NO MÍNIMO, 400 LITROS, PARA SER UTILIZADO EM EVENTO SOLENE, POR DOIS (02) DIAS, DEVENDO O PRESTADOR DO SERVIÇO, COLOCÁ-LO E RETIRÁ-LO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021, C/C COM O ART. 95 DO MESMO DIPLOMA LEGAL** conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Senhor Presidente,

Analizado o Processo nº 1.202/24 – Dispensa de Licitação nº **028/2024** referente à **CONTRATAÇÃO por DISPENSA de LICITAÇÃO em razão do valor, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM FREEZER HORIZONTAL, DE NO MÍNIMO, 400 LITROS, PARA SER UTILIZADO EM EVENTO SOLENE, POR DOIS (02) DIAS, DEVENDO O PRESTADOR DO SERVIÇO, COLOCÁ-LO E RETIRÁ-LO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE.**

Vimos apresentar as seguintes fases realizadas por este setor:

Fase interna autuação do processo, elaboração do Aviso de Dispensa com todos os anexos necessários e pesquisa de preço.

A Agente de Contratação e equipe de apoio de Licitações e Contratos desta Câmara Municipal esclarece que, a contratação pretendida nos presentes autos, é passível de Dispensa de Licitação. O art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de Dispensa de Licitação, especificando em seu inciso I que é dispensável, quando:

“I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de



ESTADO DE GOIÁS

Poder Legislativo

Rua: José Antônio Sevilha, S/N – Ipiranga - CEP: 73950-000
E-mail: camara@alvoradadonorte.go.leg.br – Site: <https://www.alvoradadonorte.go.leg.br/>

Processo Administrativo nº 1.202/24.
Dispensa de Licitação nº 028/2024

veículos automotores.”, cuja redação original se encontra alterada, para o valor de R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), conforme dispõe o **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, e, também, ao disposto no § 7º do mesmo artigo, que trata do limite de R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), para as dispensas de licitações, durante o ano, a fim de não incorrer em fracionamento de contrato.**

Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os enquadramentos estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa de licitação em lugar de uma das modalidades de licitação.

O critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da Administração. Repita-se ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, mas se o valor **ultrapassar os limites** previstos ou não for uma das hipóteses de dispensa de licitação, deverá a administração realizar licitação sob pena de ilegalidade.

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão de empresa ou representante comercial exclusivo, está amparada na cotação que alicerça esse processo, utilizando cotação através de pesquisa de preços, extraídas de serviço, de igual objeto, em empresas que prestam serviços pertinentes ao ramo.

A contratação da empresa por dispensa de licitação vem atender o interesse público conforme disposto no art. 75, inciso I da Lei nº. 14.133/2021, consideramos que a dispensa de licitação se faz necessária, pois é imprescindível para a Administração em proceder com a contratação da empresa **52.386.264 JOÃO REIS PEREIRA BRITO – CNPJ 52.386.264/0001-29** – com endereço na Rua Amazonas, nº 247, Bairro Corrente, Alvorada do Norte/GO, CEP: 73950-000 – GO, com a proposta no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), que a Câmara irá pagar com a dispensa de licitação, é compatível com o Art. 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e está dentro das normas e exigências legais.



ESTADO DE GOIÁS

Poder Legislativo

Rua: José Antônio Sevilha, S/N – Ipiranga - CEP: 73950-000
E-mail: camara@alvoradadonorte.go.leg.br – Site: <https://www.alvoradadonorte.go.leg.br/>

Processo Administrativo nº 1.202/24.
Dispensa de Licitação nº 028/2024

RELATÓRIO TÉCNICO

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

*Considerando a cotação de preço realizada, inclusive, que norteou o termo de referência constante do aviso de Contratação Direta do Processo Administrativo nº 1.202/24;
Considerando que não haviam mais fornecedores com disponibilidade de freezer para a locação, nas características solicitadas, devido à alta demanda por esse tipo de serviço no período das festividades de final de ano, sendo importante destacar que a empresa se encontra habilitada na prestação do serviço ora pretendido.*

Do objeto da prestação de serviço:

Sobre a análise, qual seja: **CONTRATAÇÃO por DISPENSA de LICITAÇÃO em razão do valor, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM FREEZER HORIZONTAL, DE NO MÍNIMO, 400 LITROS, PARA SER UTILIZADO EM EVENTO SOLENE, POR DOIS (02) DIAS, DEVENDO O PRESTADOR DO SERVIÇO, COLOCÁ-LO E RETIRÁ-LO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021, C/C COM O ART. 95 DO MESMO DIPLOMA LEGAL**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, constando nos autos as certidões que comprovam a lisura, idoneidade e boa-fé do licitante: **52.386.264 JOÃO REIS PEREIRA BRITO – CNPJ 52.386.264/0001-29** – com endereço na Rua Amazonas, nº 247, Bairro Corrente, Alvorada do Norte/GO, CEP: 73950-000 – GO, no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), a contratação com o licitante é viável.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A solicitação inicial e pesquisa de preço apresentam de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do fornecedor, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na contratação do serviço, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a prestação do serviço de aluguel de freezer para utilização em evento solene da Câmara Municipal.

Promover a dispensa de licitação é o recurso disponível neste momento e com suporte orçamentário para atendimento do objeto, pois constatamos que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, possui quantia consignada no orçamento suficiente para atender e adquirir em sua totalidade o objeto em questão conforme despesa efetuada apresentada e entendemos ser oportuno atender a resolução e providenciar a contratação neste momento.



ESTADO DE GOIÁS

Poder Legislativo

Rua: José Antônio Sevilha, S/N – Ipiranga - CEP: 73950-000
E-mail: camara@alvoradadonorte.go.leg.br – Site: <https://www.alvoradadonorte.go.leg.br/>

Processo Administrativo nº 1.202/24.
Dispensa de Licitação nº 028/2024

No caso, está caracterizada a dispensa de licitação do procedimento em razão do valor do processo, conforme se depreende do artigo 75, inciso II. Nessa hipótese, a Câmara Municipal de Alvorada do Norte pode contratar diretamente a empresa.

Sendo assim, vem através do presente solicitar de Vossa Excelência autorização para formalização da contratação da empresa **52.386.264 JOÃO REIS PEREIRA BRITO – CNPJ 52.386.264/0001-29** – com endereço na Rua Amazonas, nº 247, Bairro Corrente, Alvorada do Norte/GO, CEP: 73950-000 – GO, no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), a contratação com o licitante é viável, para andamento dos tramites necessários.

Nestes termos, vem através do presente solicitar de Vossa Excelência autorização para seguir com a **CONTRATAÇÃO DIRETA**, ao setor jurídico para a devida análise com parecer quanto à possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 22, inc. III, da IN nº 67/2021, e na sequência, ao setor contábil para readequação do saldo da dotação orçamentária e posteriormente à Autoridade Superior desta Câmara Municipal para suas considerações e deliberações.

Alvorada do Norte (GO), aos 24 de dezembro de 2024.

Com atenção,

DANIELLE ARAÚJO FREITAS

Presidente da Comissão de Licitações e Contratos/ Agente de Contratação

DEUSELI LUIZ DE BRITO

Equipe de apoio de Contratação

JEFFERSON COSTA SEVILHA

Equipe de apoio de Contratação